

**PARECER DA COMISSÃO**

**PARECER Nº /2023**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 253/2023  
QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO IGARAPÉ BAHIA ESPORTE  
CLUBE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**I - Relatório:**

Foi encaminhado para análise e parecer destas Comissões, nos termos do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, a presente proposição.

O Projeto de Lei nº 253/2023 veio devidamente acompanhado de sua justificativa, juntamente com parecer prévio da procuradoria especializada desta casa.

**II – Voto do Relator:**

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e parecer.

O atual Projeto de Lei foi devidamente protocolado junto à Diretoria Legislativa da Câmara de Parauapebas, seguindo todos os procedimentos regimentais necessários. Logo, o documento foi incorporado de forma eletrônica ao sistema oficial desta casa, conhecido como SAPL.

Além disso, o Projeto foi encaminhado à Procuradoria Legislativa para análise e parecer jurídico para verificação dos aspectos legais e regimentais necessários à sua aprovação.

Pois bem, este Projeto de Lei visa declarar como de Utilidade Pública a Associação Igarapé Bahia Esporte Clube, pelos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Na justificativa do Projeto, o nobre Vereador Francisco Eloecio esclarece que a associação tem desempenhado um papel crucial ao longo dos anos, tanto no âmbito desportivo quanto no social, educacional e cultural de nossa comunidade. Seu foco principal está na promoção e difusão do esporte amador, em particular o futebol.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

---

O Igarapé Bahia Esporte Clube não é apenas uma entidade esportiva, mas sim um agente transformador em nossa região. Ao longo de sua existência, tem proporcionado oportunidades para os jovens e membros da comunidade se envolverem em atividades esportivas, promovendo não apenas a prática do futebol, mas também os valores de trabalho em equipe, disciplina, respeito mútuo e liderança.

Após análise dos aspectos jurídicos deste Projeto, a procuradoria especializada de assessoramento jurídico legislativo opinou pela constitucionalidade e legalidade, sugerindo o prosseguimento legislativo.

Quanto à redação do Projeto de Lei em discussão, entendo que não há erro gramatical e que o texto respeita os padrões técnicos exigidos pela Casa.

Portanto, ante todo o exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 253/2023.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 2023

---

Relator(a)



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

---

### III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, ante o exposto, opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 253/2023.

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 2023

---

**Elias Ferreira de Almeida Filho**  
*Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação*

---

**Luis Castilho**  
*Membro da CCJR*

---

**Elvis da Silva (Ze do Bode)**  
*Membro da CCJR*